

P-1.363/90

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVO

Nº 078/90

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Fernando José Cunha Belfort (Presidente), Amélia Branco Bandeira Coêlho, Alcebíades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho, José de Ribamar Carneiro Sobrinho e o representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Humberto Venancio Cavalcante,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 078/90):

"Conceder ao Exmº. Sr. Dr. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO, Juiz de Trabalho Substituto da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Luís, averbação de tempo de serviço e, um adicional de 5% (cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos e Representação, correspondente a 01 (hum) quinquênio, a partir de 16.05.90, visto ter 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias de serviço público, tudo com base no parágrafo único, art. 2º, da Lei nº 7722 de 06.01.1989."

Por ser verdade, dou fé.

Sala de Sessões. São Luís, 07/agosto/90.

Ana Cristina Donacato Moreira
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO
SUBSTITUTA